



Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº04/2022

01/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2022
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO
LADO, SERGIO GOMES DA SILVA-MEI, na
forma abaixo:**

Aos três (03) dias do mês de janeiro de 2025, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **SERGIO GOMES DA SILVA-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.752.500/0001-50, neste ato representada pelo sócio **SERGIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 731.301.687-53, brasileiro, empresário, portador do RG nº 57965S012, emitida pelo MTPS/RJ e inscrito no CPF sob o nº 731.301.687-57, com endereço na Trav. Souza nº85, Paraíso, São Gonçalo – RJ, CEP: 24.431.570, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes com base no decidido no processo administrativo nº 03268/2024 resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 04/2022, objeto do



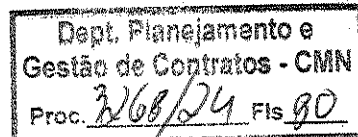
Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Prorrogação ao Contrato nº 04/2022, objeto do processo licitatório nº 03324/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para cobertura fotográfica das sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), audiências públicas, sessões solenes e demais eventos, na forma do previsto no art. 57, Inciso II, c/c o artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme constantes dos autos do Processo Administrativo de nº 03268/2024, despacho da autoridade superior as fls. 70, parecer da Procuradoria Geral as fls. 60 e seguintes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, pelo prazo de (12 meses) o contrato nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação, é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.3.9.0.39.82.00.00, do orçamento vigente da CMN do ano de 2025, conforme o empenho nº 034/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

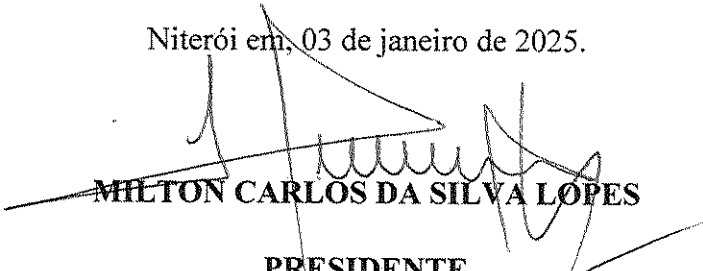


Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original nº 004/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em 03 de janeiro de 2025.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

Sergio Gomes da Silva
CNPJ 21 752 500 0001 50



SERGIO GOMES DA SILVA-MEI

CNPJ sob o nº 21.752.500/0001-50

TESTEMUNHAS

1. **MATHEUS RIQUECOSMEPIMENTEL**
CPF: 123.784.637-80
2. **Deuza Rosendo da Silva Capaccin**
CPF: 064 255 09724